

**XXX CONGRESSO NACIONAL
DO CONPEDI FORTALEZA - CE**

PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

VALTER MOURA DO CARMO

AMANDA SILVA MADUREIRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

P472

Pesquisa e educação jurídica [Recurso eletrônico on-line] Organização CONPEDI

Coordenadores: Amanda Silva Madureira; Valter Moura do Carmo. – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-884-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Saúde: Acesso à justiça, Solução de litígios e Desenvolvimento

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Pesquisa. 3. Educação jurídica. XXX Congresso Nacional do CONPEDI Fortaleza - Ceará (3; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



XXX CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI FORTALEZA - CE
PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA I

Apresentação

A Pesquisa em âmbito jurídico tem revelado uma miríade de novas possibilidades de (re)pensar a prática e a interpretação da Ciência do Direito.

Outrora encastelada em conceitos normativos que chancelavam, por vezes, decisões destoantes da sociedade, perscrutar os caminhos do Direito possibilita, para o aplicador e pesquisador da área, uma aproximação com os anseios da sociedade brasileira.

O Congresso do Conpedi, por sua vez, está de parabéns pois abre as portas para o evento mais importante do Direito. Você, caro leitor, é convidado a conhecer importantes discussões acadêmicas que permeiam a pesquisa jurídica.

Amanda Silva Madureira

Valter Moura do Carmo

UNIVERSIDADE PÚBLICA ABERTA À TERCEIRA IDADE: OS IMPACTOS DE UMA INICIATIVA DE CULTURA E EXTENSÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Eliana Franco Neme¹
Melissa Amaral Moraes Salles
Pedro Augusto Gregorini

Resumo

INTRODUÇÃO:

A integração entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem, bem como a inclusão da terceira idade no radar macro-pedagógico das Universidades Públicas Paulistas, são as duas principais características do Curso em Noções Gerais de Direito semestralmente ofertado no Campus USP de Ribeirão Preto.

Em 1994, por iniciativa da Professora Emérita do Instituto de Psicologia, a Dra. Eclea Bosi (in memoriam), teve início no estado de São Paulo o programa Universidade Aberta à Terceira Idade. Nesse viés, o Curso faz parte do programa USP 60+, que tem como objetivo possibilitar às pessoas com mais de 60 anos um aprofundamento em áreas correlatas ao seu interesse.

Temas como: Direito Autoral no século XXI: Googletização e Inteligência Artificial; Responsabilidade do Presidente da República (Processo de Impeachment); Relação Jurídica Médico-Paciente; Processos de alteração da Constituição; entre outros, compõem a gama de aulas expositivas ministradas aos alunos.

PROBLEMAS QUE FOMENTAM A NECESSIDADE DE DISCUSSÃO E PESQUISA:

Apesar de ser uma iniciativa de extensão com mais de vinte anos, o período pandêmico entre 2020 - 2021 fora extremamente danoso aos idosos, primariamente enquanto grupo de risco da COVID-19, e ocasionalmente por momentos de extrema insegurança sanitária. Por obviedade, se as aulas regulares para crianças e adolescentes foram suspensas, imagine, pois, se o mesmo não aconteceria com as atividades voltadas ao público 60+.

Novos conflitos surgiram para o mundo jurídico, e a necessidade de atualização daqueles mais vulneráveis ou, melhor dizendo, mais excluídos do progresso tecnológico, se torna pauta urgente e de extrema necessidade. Afinal, idade não é sinônimo de incapacidade, e envelhecer não é barreira alguma para integrar essas mudanças. Aliás, envelhecer faz do Direito um assunto cada vez mais recorrente no cotidiano: Fazer ou não fazer um testamento? Aposentadoria? Previdência? Seguro de Vida? Casamento? Inventário? Compra e venda de

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

bens?

Esses impactos sobre a vida são sentidos em todos os quadrantes da sociedade moderna, desde os mais simples até os mais complexos. E é nesse sentido que o Direito, junto às próprias carreiras jurídicas, por evidente, não escapam dessa realidade. Há um novo perfil (interdisciplinar) dos operadores do Direito. O próprio Direito à inclusão digital é um tema novo, que precisa ser seriamente discutido, especialmente pela comunidade acadêmica. Mas isso só é possível quando o processo é feito junto àqueles que mais sentem as dificuldades da inclusão na pele.

Nesta senda, há eixos comuns que devem permear qualquer política que lida com a pessoa idosa. A eliminação do preconceito, o desenvolvimento da cidadania e da acessibilidade, formam um conjunto de princípios que garantem a inclusão. O preconceito é o que vai gerar uma postura assistencialista, mostrando que a pessoa idosa sempre necessita de alguém ou do Estado. Pode necessitar, claro, mas não é a regra.

Incluir a pessoa idosa no espaço da Universidade Pública significa, também, desenvolver a cidadania. É assim que ela poderá ler, pesquisar, conhecer e, de fato, participar da vida social física que tanto faz falta. Como participar da vida e da produção universitária, sem acessibilidade? O processo de cidadania, portanto, não se limita à pessoa idosa, mas depende também de uma política pública clara e persistente. Abrir as portas da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto possibilitou que essas pessoas ocupassem um espaço que pertence a todos, sem distinção de classe social, racial, e, principalmente, etária. Nunca é tarde para aprender algo novo.

OBJETIVOS:

Eliminar o preconceito em face da pessoa idosa;

Promover acessibilidade à pesquisa e ao ensino jurídico, desenvolvendo, assim, o sentimento de cidadania enquanto Universidade Pública;

Promover a autoestima do idoso através do retorno às salas de aula em um período pós-pandêmico;

Integrar o idoso à era digital e ao mundo jurídico;

MÉTODO:

Os encontros do Curso em Noções Gerais de Direito ocorreram, ao longo de 2023, de maneira

expositiva em modalidade híbrida (on-line e presencial), sendo ministradas por um rodízio de Professores Doutores, especialistas nas mais diferentes áreas, tais como: Direito Digital; Direito Autoral; Direito Constitucional e Direito Civil.

As aulas foram programadas para o período vespertino, das 14h às 16h, quinzenalmente às quartas-feiras. Um mínimo de 70% (setenta por cento) em presença é exigido para adquirir o certificado de horas emitido pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Vale lembrar que não se trata de curso de graduação, pós-graduação ou especialização; mas sim, de um curso de extensão. Não há limite máximo para a idade, nem um grau mínimo de formação exigido para frequentar a classe. É essencial, apenas, que a pessoa saiba ler e escrever.

RESULTADOS:

Maior autoconfiança dos idosos ao lidar com questões legais em seu dia a dia, refletindo em decisões mais sólidas no que tange a assinaturas de contratos, documentos bancários e compras online;

Fortalecimento do vínculo social entre os idosos e a comunidade universitária, contribuindo para um sentimento de pertencimento mais profundo e enriquecedor;

Aumento da inclusão digital entre os idosos, proporcionando-lhes a oportunidade de explorar novas formas de aprendizado e interação por meio da participação em ambientes universitários;

Desenvolvimento de relações interpessoais significativas entre os idosos e estudantes universitários, promovendo a troca de conhecimentos intergeracionais e enriquecendo a experiência educacional de ambas as partes;

Elevação da autoestima dos idosos ao se envolverem ativamente na vida universitária, demonstrando que a aprendizagem é um processo contínuo e que nunca é tarde para buscar novos conhecimentos;

Redução do isolamento social entre os idosos, já que a integração ao ambiente universitário proporciona oportunidades regulares de interação social, diminuindo os sentimentos de solidão;

Incentivo ao envelhecimento ativo e saudável, uma vez que a participação dos idosos no ambiente universitário os estimula mentalmente e emocionalmente, mantendo-os engajados e

motivados;

Criação de espaços de diálogo intergeracional que enriquecem a compreensão mútua entre diferentes faixas etárias e contribuem para a construção de uma sociedade mais harmoniosa;

Ampliação da conscientização sobre as necessidades e capacidades dos idosos na sociedade, estimulando a criação de políticas públicas e práticas inclusivas mais eficazes.

Palavras-chave: Terceira Idade, Noções Gerais de Direito, Educação, Cultura e Extensão, Universidade Pública, Inclusão

Referências

Envelhecimento e Participação Social: Perspectivas e Desafios; Maria Teresa Lima. 2020. Editora Appris.

Envelhecimento e Qualidade de Vida: A importância da integração social na terceira idade; Flávia Campos Moraes. 2019. Editora CRV.

Plano de Ação Internacional de Madrid sobre Envelhecimento. 2002. Organização das Nações Unidas.

Relatório Mundial sobre Envelhecimento e Saúde. 2015. World Health Organization.